



# INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 31 – Pirai, 20 de Agosto de 2021 – Nº2231

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 5.431, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43. § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13,2º;

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.760,00 (Dois mil setecentos e sessenta reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
1.22.0.23.131.0016.2390	33903000	10010000	2.760,00
<b>SOMA</b>			<b>2.760,00</b>

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento a seguinte dotação.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
1.22.0.23.131.0016.2390	33903900	10010000	2.760,00
<b>SOMA:</b>			<b>2.760,00</b>

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de Agosto de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

### DECRETO Nº 5.432, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de Novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43. § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13, § 2º;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 118.126,66 (Cento e dezoito mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.0004.1312	44905200	25400000	118.126,66
<b>SOMA:</b>			<b>118.126,66</b>

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de Agosto de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1146/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 27, de 12 de dezembro de 2012, que previu no seu artigo 2º inciso III como objetivo da política urbanística a regularização fundiária.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 2.184, de 13 de abril de 2004.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 4.030 de 29 de maio de 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a política de regularização fundiária promovendo as medidas pertinentes no âmbito municipal.

**RESOLVE**, nomear, como membros da Comissão de Municipal de Regularização Fundiária, os Servidores Municipais: **RAFAELA VIEIRA COSTA** – Agente Administrativo – mat. 11581, **SOLANGE FERREIRA DOS ANJOS** – Assessor Jurídico - mat. 12133, **CARLOS ALBERTO ROCHA FERREIRA**, Chefe de Divisão de Receita - mat. 7560, **LEONARDO MOLINARI GALDINO**, Assessor Executivo – mat. 9262, **LEONARDO DE LIMA BATISTA** – Chefe de Divisão de Controle Social - mat. 12192, **HERCULES MILLER CARDOZO** – Assistente Social I – mat. 11673, **MAURÍCIO JORGE BUENO FARIA**, Docente II - mat. 4847, **WESLEY COSTA BAPTISTA BARRETO**, Supervisor de Núcleo - mat. 12307, para sob a presidência do primeiro membro, efetivar os projetos da referida Comissão.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, 20 de agosto de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1147/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 1.097, de 18 de dezembro de 2012, que Reestrutura a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Pirai.

**RESOLVE:**

**NOMEAR** para o exercício de 2021 a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), composta pelos seguintes membros:

**I - Coordenador: Arquiteta ELISABETE AMORIM PEREIRA BRANDÃO**

**II - Conselho Municipal:**

- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo: **JULIO CEZAR DA FONSECA ALVES**  
Suplente: **João de Paula Júnior**

- Secretaria Municipal de Serviços Públicos: **DARLEI GOMES DE MORAES**  
Suplente: **José Otávio Ferreira de Abreu**

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente: **MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR**  
Suplente: **Mário Luiz Dias Amaro**

- Secretaria Municipal de Assistência Social: **RENAN SILVA GONÇALVES DA CRUZ**  
**Leonardo de Lima Batista**

## Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

### PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

### PREFEITO

Arthur Henrique Gonçalves Ferreira

### VICE-PREFEITO

Ricardo Campos Passos

### SECRETARIAS

### ADMINISTRAÇÃO

Daniel Miceli de Freitas  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

### AGRICULTURA

Moacir Gonçalves da Rocha Junior  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

Renan Silva Gonçalves da Cruz  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

### CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Valcimar Teiceira Ferreira. Interino  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

### CULTURA

Gebran Smera. Interino  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

### COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Vania Alves Lima  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Miguel Barbosa de Freitas  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecem@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecem@pirai.rj.gov.br)

### EDUCAÇÃO

Aline Silva Pinheiro  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

### ESPORTE

Arthur Reis Ferreira. Interino  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

### FAZENDA

Viviany Taranto  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

### GOVERNO

Arthur Reis Ferreira  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

### MEIO AMBIENTE

Moacir Gonçalves da Rocha Junior  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

### OBRAS E URBANISMO

Julio Cezar da Fonseca Alves. Interino  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

### PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Jorge Ricardo Melhem Franco

### PROCURADORIA

Procurador-Geral: Aílto Silva Neto  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

### SAÚDE

Giane Aparecida Gioia  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

### SERVIÇOS PÚBLICOS

Darlei Gomes de Moraes  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

### TRANSPORTE E TRÂNSITO

Daniel Miceli de Freitas. Interino  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

### PODER LEGISLATIVO

#### Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

#### Mesa Diretora

Presidente: Alex Joaquim da Silva  
Vice-presidente: João Carlos dos Santos Máximo  
1º Secretário: Carlos Alexandre Correia da Silva  
2º Secretário: Ronaldo Corrêa Leite

#### Vereadores

Wilden Vieira da Silva  
José Paulo Carvalho de Oliveira  
Mário Herminio da Silva Carvalho  
Sebastião dos Santos Justiniano  
Alexsandro Sena Silva  
Vicente Celestino do Nascimento  
Luiz Fernando Colucci Junior

#### Edição

Coordenador  
Herbert Ruben Sousa Lustosa  
Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

Suplente:

- Secretaria Municipal de Educação: **LUÍS FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA**

Suplente: **Cristina de Carvalho e Silva Batista**

- Secretaria Municipal de Saúde: **GIANE APARECIDA GIOIA**

Suplente: **Vitor Ribeiro Muller**

- Procuradoria Jurídica: **AILTO SILVA NETO**

Suplente: **Solange Ferreira dos Anjos**

- CEDAE- Companhia Estadual de Água e Esgotos: **MÁRCIO ÁVILA DA FONSECA**

Suplente: **Cláudio Roberto Nascimento**

- LIGHT-Serviços de Eletricidade S.A.: **ENG. LUIZ CARLOS GONÇALVES MOTTA**

Suplente: **Eng. Carlos Alberto Basílio Júnior**

- Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - 5ª CIA do 10º BPM: **THIAGO PARANHOS**

Suplente: **Denner Pereira**

- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro: **Ten. Cel. AUGUSTO CARLOS DA CUNHA FONSECA**

Suplente: **Tem. Celso Looes da Silva**

III – Setor Administrativo: **ILTO DA CONCEIÇÃO LUIZ**

IV - Setor Técnico: **FRANK FRANCO DE FARIAS**

V - Setor Operacional: **ALEXANDRE GOMES LARCHER FILHO**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de agosto de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**  
Prefeito Municipal


## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021**


A Secretaria Municipal de Saúde de Pirai comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 013/2021 cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de equipamentos, mobiliários e eletrodomésticos para as instalações do CTI - Centro de Tratamento Intensivo, **deverá ter sua data e hora considerada como dia 01/09/2021 às 09 horas**, com as devidas alterações feitas através do novo Edital de Republicação, publicado no endereço eletrônico <http://trans.pirai.rj.gov.br>, ou [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Mariana Cristina de Souza  
Pregoeira


# MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS



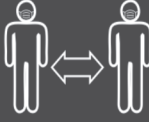
USE MÁSCARA




HIGIENIZE AS MÃOS COM ÁLCOOL 70%




EVITE CONTATO FÍSICO




DISTÂNCIA MÍNIMA DE 1,5 METROS




[pirai.rj.gov.br/covid19](http://pirai.rj.gov.br/covid19)




SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE







## CUIDANDO DE MIM, EU CUIDO DE NÓS!

O uso da máscara é individual, a proteção é para todos.







[pirai.rj.gov.br/covid19](http://pirai.rj.gov.br/covid19)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE









**CUIDANDO DE VOCÊ,  
VOCÊ CUIDA DE NÓS!**

SOMOS DO GRUPO DE RISCO,  
ESSA DOENÇA  
PODE NOS MATAR!

**POR VOCÊ  
E POR NÓS**

**USE MÁSCARA  
EVITE AGLOMERAÇÕES**

[pirai.rj.gov.br/covid19](http://pirai.rj.gov.br/covid19)



SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE

